



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 09/2024 / 2024, 25 de junho de 2024

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 09/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério de Aquicultura e Pesca/MPA

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Desenvolvimento e Inovação da Aquicultura - Secretaria Nacional de Aquicultura. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 1877, de 1º de março de 2023 e Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023.

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério de Aquicultura e Pesca/MPA

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Inclusão Produtiva e Inovações, da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.107, de 23 de janeiro de 2023 e Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA, Secretaria Executiva - SE

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Nome da autoridade competente: Nilra Jane Filgueiras Bezerra

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Amajari

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de Dezembro de 2020 de nomeação NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA, professora do Instituto Federal DE Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, para exercer o cargo de Reitora do referido Instituto, com mandato de 4 anos.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158152- Reitoria IFRR

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158510 - Campus Amajari.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Realizar e apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

Início: a partir da assinatura **Fim:** 12 meses, a contar da data de assinatura

Fim: 12 meses, a contar da data de assinatura

6. VALOR DO TED: R\$ 12.904.407,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20608580120Y06500/ 20608580120Y16500

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x)Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: IFRR/Amajari destinado à execução do projeto

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os participes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram

voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Local e data

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Secretaria Nacional de Aquicultura

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 25/06/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 25/06/2024, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **36095526**
e o código CRC **EEF16342**.

Referência: Processo nº 00350.003137/2024-21

SEI nº 36095526



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério de Aquicultura e Pesca/MPA

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Desenvolvimento e Inovação da Aquicultura - Secretaria Nacional de Aquicultura. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 1877, de 1º de março de 2023 e Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023.

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério de Aquicultura e Pesca/MPA

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Inclusão Produtiva e Inovações, da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 1.107, de 23 de janeiro de 2023 e Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA, Secretaria Executiva - SE

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Nome da autoridade competente: Nilra Jane Filgueiras Bezerra

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Amajari

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de Dezembro de 2020 de nomeação NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA, professora do Instituto Federal DE Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, para exercer o cargo de Reitora do referido Instituto, com mandato de 4 anos.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158152- Reitoria IFRR

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158510 - Campus Amajari.

3. OBJETO: Realizar e apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Aspectos preliminares que fundamentam essa proposta:

01. Apoio a permanência em seu território e a segurança alimentar e nutricional: Os povos Yanomami e Ye'kwana tem um território que perfaz um total de 9.665 milhões de hectares sob responsabilidade do Governo Federal, com uma população de aproximadamente 30 mil pessoas em várias comunidades onde os mesmos têm sua própria organização social e seus conhecimentos tradicionais. Porém, estes estão passando por uma situação de graves ameaças territorial, ambiental e principalmente humana onde necessitam de todo o apoio governamental para garantir a sua integridade física e psicológica para que possam ter segurança para permanecer dentro do seu território. Assim, esse projeto visa atender inicialmente 5 (cinco) comunidades indígenas, que serão definidas pelos Yanomami, com projetos de extensão que irão proporcionar a formação inicial e continuada, assessoria técnica e a implantação de módulos de piscicultura, realização de oficinas e workshops sobre pesca com objetivo de promover a sustentabilidade das atividades relacionadas aos recursos pesqueiros desenvolvida pelos indígenas dentro da T.I Yanomami contribuindo com a segurança alimentar visando buscar alternativas de garantir um programa permanente de segurança alimentar e nutricional dentro da Terra Indígena Yanomami.

02. Promoção da formação inicial e continuada visando a apropriação de conhecimentos técnicos articulados com os conhecimentos tradicionais: os povos Yanomami possuem conhecimentos tradicionais que vem sendo compartilhados por várias gerações, com isso o que se pretende com esse projeto é alinhar esses conhecimentos com os conhecimentos técnicos para que se possa buscar garantir a autonomia e autossustentabilidade desses povos na produção de seus próprios alimentos, a manutenção e exploração sustentável dos recursos pesqueiros disponíveis, bem como agregar novas técnicas para o manejo e desenvolvimento da piscicultura. Para isso, serão ofertados oficinas e workshops sobre sustentabilidade na pesca e cursos de formação inicial e continuada de piscicultura com práticas pedagógicas que serão realizadas dentro do território visando uma melhor aprendizagem, dentro do contexto onde os estudantes irão atuar, garantindo assim um processo formativo onde os mesmos irão posteriormente dar continuidade as atividades de cultivo de pescado, inclusive ampliando para outras comunidades.

03. Possibilitar o acompanhamento e monitoramento da pesca e piscicultura na T.I Yanomami: a partir das atividades formativas serão realizados diagnósticos para que se possa fazer um acompanhamento e monitoramento da atividade pesqueira e piscicultura dentro do território Yanomami visando identificar as espécies consumidas que possa elaborar outras formas de manejo, respeitando a cosmologia dos Yanomami. Essa ação visa articular os conhecimentos de espécies consumidas pelos Yanomami com os conhecimentos técnicos de outras espécies nativas, visando garantir a aprendizagem de novas técnicas e tecnologias compartilhadas entre os povos. Assim, além dos assessores técnicos, atuarão nessa ação também estudantes e egressos indígenas dos cursos FIC, técnicos e superior de Aquicultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR para que se possa garantir um intercâmbio de conhecimentos entre os povos indígenas para que, a médio e longo prazo, possam dar continuidade às atividades de piscicultura como uma forma de autossustentabilidade do território indígena.

04. Sobre a capacidade técnica para execução do projeto: O projeto será executado e coordenado a partir do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Amajari, com o apoio da Reitoria e de outros Campi. As ações estão relacionadas às áreas de recursos naturais, por isso para as atividades serão desenvolvidas pelos docentes, técnicos administrativos, estudantes e egressos dos cursos de aquicultura e agropecuária, além disso contará com colaboradores externos. Os docentes que coordenarão e farão a assessoria técnica no âmbito do projeto são engenheiros de pesca com uma larga experiência em recursos pesqueiros (Pesca e Aquicultura).

AÇÃO 01 (Aquicultura): Implementar projetos de extensão de apoio à piscicultura nas comunidades indígenas da T.I Yanomami proporcionando segurança alimentar por meio de capacitação, assessoria técnica e implantação da piscicultura.

Os projetos de extensão serão desenvolvidos através de cursos de formação inicial e continuada (FIC) na área de piscicultura, onde durante a realização dos cursos os estudantes participarão ativamente de atividades teóricas aliadas e com a implantação de unidades demonstrativas de módulos de produção aquícola, onde os estudantes irão realizar as práticas referente aos cursos, que posteriormente servirão de modelo para serem implementadas em outras comunidades. Os cursos serão ofertados em 5 comunidades da T.I Yanomami (TIY) e com o intercâmbio com outros povos indígenas para troca de conhecimentos e saberes. Além disso, será proporcionado a visita de alguns estudantes Yanomami a outras Instituições que desenvolvam tecnologias que possam ser utilizadas nas unidades demonstrativas.

As unidades demonstrativas (módulos produtivos), além de contribuir com a prática pedagógica, irão contribuir com a produção de pescado visando proporcionar segurança alimentar e nutricional das comunidades onde serão implantadas/implementadas, respeitando a cosmologia e os hábitos alimentares dos povos Yanomami e Ye'Kwana.

Os cursos a serem ofertados são do eixo tecnológico de recursos naturais atendendo o Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Yanomami e de iniciativas e necessidades apontadas em reuniões sobre as ações governamentais na TIY.

As ações 1 e 2 serão realizadas de forma articuladas, pois serão realizadas atividades complementares entre a teoria e a prática visando a produção de resultados efetivos para a autonomia e segurança alimentar e nutricional das comunidades indígenas.

AÇÃO 02 (Pesca Artesanal): Realizar oficinas de conscientização ambiental e pesca artesanal nas comunidades indígenas da T.I Yanomami contribuindo para segurança alimentar por meio de capacitação e assessoria técnica em pesca artesanal.

Serão desenvolvidas atividades através de oficinas e workshops sobre conservação ambiental, confecção de aparelhos de pesca e pesca artesanal. As oficinas e workshops serão ofertadas em 5 comunidades da T.I Yanomami (TIY), porém comunidades adjacentes que estejam dentro das possibilidades de atendimento poderão ser contempladas durante a realização das atividades, com o intercâmbio com outros povos indígenas para troca de conhecimentos e saberes. A realização de oficinas e workshops de confecção de aparelhos de pesca permitirão além de contribuir com a prática pedagógica, proporcionar uma melhor compreensão das técnicas utilizadas para captura de pescado visando contribuir com a segurança alimentar e nutricional das comunidades atendidas, respeitando a cosmologia e os hábitos alimentares dos povos Yanomami e Ye'Kwana.

As oficinas a serem realizadas estão relacionadas ao eixo tecnológico de recursos naturais atendendo o Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Yanomami e de iniciativas e necessidades apontadas em reuniões sobre as ações governamentais na TIY.

As ações 1 e 2 serão realizadas de forma articuladas, pois serão realizadas atividades complementares entre a teoria e a prática visando a produção de resultados efetivos para a autonomia e segurança alimentar e nutricional das comunidades indígenas.

META 1: Articulação e gestão do programa: Trata da composição da equipe, celebração de acordos de cooperação técnica.

1.1 - Composição da equipe de trabalho

1.2 - Celebração Termo de Execução descentralizada (TED) com ente público e a fundação de apoio.

META 2: Assessoramento Técnico em Piscicultura: Prospecção e levantamentos dos 5 possíveis localidades com potencial técnico e social para implantação e desenvolvimento da piscicultura, abrangendo a definição do sistema de cultivo adequado à realidade e condições das comunidades, observando a integração dos conhecimentos e tradições das comunidades para aceitação do projeto, visando a viabilidade e sustentabilidade da atividade proposta, vale citar que comunidades adjacentes

que estejam dentro das possibilidades de atendimento poderão ser contempladas durante a realização das atividades

Para isso, serão realizadas visitas técnicas para verificar fatores ambientais, especialmente de recursos hídricos, quantitativos (disponibilidade e sazonalidade) e qualitativos, por meio de coletas e análises da qualidade da água das localidades, disponibilidades de produtos naturais e potenciais resíduos alimentares que sirvam de base para a produção de uma ração artesanal para alimentação dos peixes, além de aspectos sociais (culturais, tradição, aptidão, interesse, preferência por espécies de peixes, etc.), visando subsidiar a escolha mais adequada da espécie a ser cultivada e técnicas de manejo a ser empregado

Após a realização das visitas e de posse das informações necessárias, a equipe técnica responsável pela execução das atividades definirá em conjunto com as comunidades atendidas aprovação para implantação dos módulos produtivos, visando garantir a sustentabilidade e participação comunitária na atividade

ATIVIDADES:

- 2.1. Visitas técnicas para identificação dos locais com potencial para o desenvolvimento da piscicultura.
- 2.2. Coleta e análise de água.
- 2.3. Escolha do sistema de cultivo e espécie de peixe a ser cultivado.

META 3: Realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada: Oferta de Cursos de Formação Inicial Continuada – FIC, na área de piscicultura com carga horária de 160 horas, em 5 (cinco) comunidades da Terra Indígena Yanomami.

ATIVIDADES

- 3.1. Realização de workshops apresentando as comunidades o que é a piscicultura
- 3.2. Seleção de estudantes.
- 3.3. Realização dos cursos e oficinas de produção deração artesanal.

META 4. Implantação de módulos de piscicultura: Para as práticas pedagógicas dos Cursos de Formação Inicial Continuada – FIC, será necessário a implantação de módulos produtivos nas comunidades participantes. A tecnologia, o sistema de cultivo e a metodologia utilizada para captação e abastecimento do sistema hidráulico em cada módulo produtivo será definida com base nas especificidades de cada localidade, subsidiada pelas informações coletadas durante a realização da meta 2. Serão disponibilizados insumos necessários para realização das atividades práticas e manutenção do ciclo de produção visando a integração da atividade prática a teoria estudada durante a realização dos cursos de capacitação FIC. Os módulos de produção a serem implantados nas comunidades definidas na prospecção vislumbra uma capacidade de produção estimada em torno de 3000 kg por ciclo de produção. Esta capacidade de produção dependerá de fatores como engajamento da comunidade na condução do manejo dos sistemas de cultivo, disponibilidade de alimento para os animais (locais e externos), espécie definida a ser cultivada, condições ambientais e logísticas específicas do território Yanomami.

Esta proposta baseia-se na implantação de até 25módulos distribuídos nas 5 comunidades definidas na meta 2. Será realizado um ciclo curto de produção considerando os aspectos culturais da característica do pescado consumido e da culinária tradicional, proporcionando a disponibilidade imediata de alimento saudável para alimentação das famílias residentes nas localidades. Nesta perspectiva, pretende-se a obtenção de peixes para consumo com pessoa partir de 80 gramas, correspondendo a aproximadamente 120 dias de cultivo, conforme a preferência da comunidade atendida. Para cada módulo produtivo e a cada ciclo de criação serão disponibilizados pelo IFRR Campus Amajari os alevinos e insumos necessários.

Para manutenção do projeto e sustentabilidade da atividade, serão realizadas oficinas de produção de alimento alternativo visando buscar alternativas sustentáveis de alimentação animal considerando as características específicas da T.I.Y. como a disponibilidade de insumos regionais que tenham viabilidade para produção de uma dieta alternativa visando a não dependência futura do transporte de alimentos comerciais devido a logística complexa para o transporte de insumos, estes aspectos devem ser

considerados para que seja possível a continuidade das atividades de piscicultura na T.I.Y após a finalização deste projeto.

ATIVIDADES:

- 4.1. Aquisição de materiais e insumos para a implantação dos módulos de produção.
- 4.2. Implantação e instalação dos módulos de produção.
- 4.3 Implantação e/ ou instalação de sistema abastecimento hidráulico
- 4.4. Povoamento dos módulos de produção com alevinos einício do cultivo
- 4.5. Oficinas de produção Alimento Alternativo/Ração Artesanal

As metas 3 e 4 serão desenvolvidas de forma articulada visando proporcionar integração da atividade prática teoria dos cursos

META 5: Adequação da infraestrutura de alevinagem e aquisição de insumos e equipamentos necessários para execução das ações 1 e 2:

Considerando as ações 1 e 2, serão realizadas adequações da infraestrutura alevinagem do Campus Amajari, para atender as demandas de alevinos necessários para implantação e povoamento dos módulos produtivos.

ATIVIDADE:

- 5.1. Adequação dos viveiros de alevinagem

META 6: Assessoramento técnico de pesca artesanal: serão realizados os levantamentos de cinco comunidades da T.I. Yanomami, dos locais, artes de pesca utilizadas e espécies de peixes capturadas pelos indígenas da T.I Yanomami, bem como avaliação das técnicas da atividade pesqueira visando compreender a atividade pesqueira já desenvolvida e as possíveis adequações para o desenvolvimento sustentável da atividade. Serão realizadas oficina

ATIVIDADES:

- 6.1. Visita técnica para identificação dos locais e características de pesca já utilizados
- 6.2. descrição da atividade pesqueira
- 6.3. elaboração e definição dos kits de pesca por comunidade e artes de pesca aplicáveis
- 6.4 Elaboração de material para realização das oficinas e workshops

META 7: Realização de oficinas e workshops pesca artesanal: serão realizadas oficinas de confecção de aparelhos de pesca, workshop sobre pesca artesanal e sustentabilidade nas 5 localidades definidas em conjunto com as lideranças da T.I. Yanomami, porém comunidades adjacentes que estejam dentro das possibilidades de atendimento poderão ser contempladas durante a realização das atividades, visando a conscientização sobre a correta utilização dos apetrechos de pesca para aproveitamento sustentável dos recursos pesqueiros disponíveis como forma de garantir a efetividade das ações desenvolvidas. Durante a realização das oficinas e workshops de confecção de aparelhos de pesca serão disponibilizados os materiais e itens necessários para confecção de 1683 kits de pesca composto por anzóis, linha de nylon, rede de pesca de emalhe, rede de pesca de arrasto, flutuadores, chumbada, artefatos de pesca ativa por ferimento.

ATIVIDADES

- 7.1. Realização de workshops apresentando as comunidades importância da pesca artesanal sustentável
- 7.2. Seleção do público para participação nas oficinas e workshop de confecção de aparelhos de pesca
- 7.3. Realização das oficinas e workshops de confecção de aparelhos de pesca.
- 7.4 Disponibilização de 1683 kit de materiais para confecção dos aparelhos de pesca para realização das atividades durante as oficinas e workshop sobre pesca artesanal.

META 8: Realização de diagnóstico de avaliação de plano de manejo: Durante as visitas técnicas de avaliação e acompanhamento será realizado levantamento de informações técnicas por meio de formulário estruturado de informações técnicas e sociais, georreferenciamento e levantamento de imagens por drone sobre as atividades relacionadas nesta proposta de pesca e aquicultura. Além disso, serão feitas recomendações para uma proposta de manejo sustentável, sendo elaborado um documento com recomendações baseadas no monitoramento das ações desenvolvidas para que sirva de documento balizador dos potenciais ações futuras a serem desenvolvidas para manutenção das iniciativas e continuidade das ações

ATIVIDADES

- 8.1. elaboração de questionários
- 8.2. coleta de informações técnicas

8.3. monitoramento das atividades

8.4. elaboração de documento digital Diagnóstico de monitoramento da Aquicultura e Pesca na T.I Yanomami

META 9: Gestão administrativa do projeto

ATIVIDADE:

9.1 - Gestão administrativa realizada pela fundação de apoio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em janeiro de 2023, o Governo Federal publicou o decreto Nº 11.405, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami por órgãos da administração federal. Em seu primeiro parágrafo o decreto estipula como uma das ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública o fornecimento de alimentos relacionados com a cultura, as crenças e as tradições indígenas.

Dentro desse contexto, visando buscar alternativas para a produção de fontes proteicas, o projeto irá desenvolver ações formativas associadas às práticas pedagógicas que possibilitarão a implantação de ações efetivas na área de piscicultura e desenvolvimento sustentável da pesca por meio da valorização dos recursos naturais disponíveis.

Assim, quanto a experiência do IFRR/Campus Amajari este oferta desde 2014 o Curso Técnico em Aquicultura e a partir de 2016 começou a ofertar o curso Superior de Tecnologia em Aquicultura e paralelamente vem oferecendo, sob demanda, os cursos de formação inicial continuada (FIC) de piscicultor e de introdução a piscicultura, bem como já é desenvolvido o projeto de extensão PEIXARR desde 2014, atendendo comunidades indígenas e pequenos produtores com capacitação, assessoria técnica e entrega de alevinos.

Nesse contexto, o projeto irá possibilitar a formação e capacitação dos Yanomami na área de aquicultura para que estes possam se apropriar de novas tecnologias que, associado com o conhecimento que estes já possuem irá possibilitar ter alternativas sustentáveis para aumentar o quantitativo de pescado disponível na terra indígena bem como a exploração sustentável dos recursos pesqueiros disponíveis.

Esta proposta terá como objetivo:

Promover a educação técnica e tecnológica e a elaboração de diagnósticos sobre a aquicultura e pesca na Terra Indígena Yanomami através de cursos de formação inicial e continuada, oficinas e workshops, respeitando os conhecimentos tradicionais indígenas. Também haverá a implantação de ambientes didáticos onde os estudantes realizarão as práticas do curso, além de prover, com os resultados dessas práticas, as comunidades com o pescado, buscando contribuir de forma efetiva com a segurança alimentar e nutricional. Além de buscar contribuir com o desenvolvimento de técnicas de manejo de espécies consumidas pelos povos indígenas dessa terra indígena para que se possa ter um aumento dessas fontes proteicas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos até o limite de 10% do valor global pactuado: O

Pagamento para cobertura de despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio Institucional, entidade de direito privado sem fins lucrativos destinadas às atividades de pesquisa, cujos objetos sejam compatíveis com a finalidade da Lei 10.973/2004 e gestora dos recursos, conforme amparado pelo Art. 74, do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Articulação e gestão do programa: Trata da composição da equipe, celebração de acordos de cooperação técnica	Gestão do projeto	1	1.754.450,00	1.754.450,00	jul/24	jul/25
PRODUTO	Termo de Execução Descentralizada pactuado; Composição da equipe de trabalho.						
META 2	Assessoramento Técnico: Prospecção e levantamentos dos locais com potencial técnico e social para implantação e desenvolvimento da piscicultura	Vagas	1		852.620,00	jul/24	jul/25
PRODUTO	definição das comunidades atendidas; definição da tecnologia de cultivo a ser implantada						
META 3	Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, na área de piscicultura com carga horária de 160 horas, em 5	Curso ofertado	1	521.635,83	521.635,83	jul/24	jul/25

	(cinco) Comunidades da Terra Indígena Yanomami						
PRODUTO	Realização de Workshops; Oferta de curso FIC em piscicultura.						
META 4	Implantação de módulos de piscicultura em 5 Comunidades na Terra Indígena Yanomami e 1 unidade demonstrativa no IFRR Campus Amajari	Unidades produtivas	25	218.366,68	5.459.167,00	jul/24	jul/25
PRODUTO	Módulos implantados						
META 5	Adequação da infraestrutura de alevinagem e aquisição de insumos e equipamentos	Laboratório reprodução e alevinagem IFRR/CAM	1	597.139,93	597.449,93	jul/24	jul/25
PRODUTO	Adequação do laboratório de vida aquática do IFRR/CAM						
META 6	Assessoramento Técnico Pesca Artesanal	Assessoramento Comunitário	1	1.038.800,00	1.038.800,00	jul/24	jul/25
PRODUTO	Oficinas Realizadas; Caracterização da atividade pesqueira.						
META 7	Realização de Oficinas e Workshop de pesca artesanal	Ação	1	1.647.931,68	1.647.931,68	jul/24	jul/25
PRODUTO	Realização de Oficinas e Workshops Kit de Pesca Artesanal						
META 8	Realização de Diagnóstico de Avaliação	Relatório					
PRODUTO	Relatório do diagnóstico da atividade de aquicultura e pesca na T.I.Yanomami.						

META 9	Gestão Administrativa do Projeto	Gestão	1	1.032.352,56	1.032.352,56	jul/24	jul/25
PRODUTO	Gestão do Contrato						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JUL/2024	R\$ 12.904.407,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Serviço de Terceiros	Sim	1.032.352,56
339039 - Serviço de Terceiros		2.063.851,09
339020 - Auxílio à Pesquisadores		744.000,00
339030 - Material de Consumo		5.563.405,84
339032 - Material de Distribuição Gratuita		1.274.797,51
339033 - Locomoção e Passagem		108.000,00
339036 - Colaboradores Externos		1.454.400,00
339147 - Encargo Patronal 20%		363.600,00
449052 - Material Permanente		300.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Reitora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

13. APROVAÇÃO

Local e data

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

Secretaria Nacional de Aquicultura

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 25/06/2024, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 25/06/2024, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **36095594**
e o código CRC **DD789EF1**.

Referência: Processo nº 00350.003137/2024-21

SEI nº 35847850



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 09/2024.

Processo n.º 00350.003137/2024-21.

Concedente: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA; Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - MPA.

Convenente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Objeto: Realizar e apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de piscicultura e pesca artesanal.

Data da Assinatura: 25/06/2024.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Signatário Concedente: Nilra Jane Filgueira Bezerra - Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Signatário Convenente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares - Secretária Nacional de Aquicultura e Cristiano Wellington Noberto Ramalho - Secretário Nacional de Pesca Artesanal.

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

Secretaria Nacional de Aquicultura

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 01/04/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41480981** e o código CRC **215962B7**.